



HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 037/2026

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), e considerando toda a instrução processual realizada nos presentes autos, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, a proposta de preços e a documentação da empresa, o Relatório de Justificativa da Escolha do Espaço e da Inviabilidade de Competição, a Comprovação de Compatibilidade do Preço com o Mercado, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, que indica a conta 6.2.2.1.1.01.04.04.009 (Locação de Bens Imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos), o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Justificativa de Contratação Direta e o parecer jurídico favorável quanto à regularidade e à legalidade do procedimento, e verificada a regularidade da instrução nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o presente processo administrativo e RATIFICO a inexigibilidade de licitação.

Ato contínuo, AUTORIZO a contratação direta da empresa RESTAURANTE SAGRES & EVENTOS LTDA (Hotel Sagres), inscrita no CNPJ nº 34.014.694/0001-38, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 2927, Sobreloja, São Brás, Belém/PA, para a locação do Salão Guamá, em formato auditório, com projetor multimídia (datashow), 1 (um) microfone sem fio e, como cortesia, 1 (um) microfone com fio, caixa amplificada e tela de projeção, destinada à realização da 1ª Plenária Ordinária do CRT-07, no dia 23 de outubro de 2026, das 8h às 15h, no valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A presente autorização substitui o termo de contrato e vale como autorização de execução do serviço, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, integrando-a, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da contratada. AUTORIZO, ainda, o pagamento antecipado do valor da contratação, nas condições do Termo de Referência, com fundamento no art. 145, § 1º, da mesma Lei, ficando a contratada obrigada à devolução integral do valor caso o serviço não seja executado por fato a ela atribuível.

DETERMINO a emissão da nota de empenho, a confirmação imediata da reserva do espaço junto ao setor de eventos da contratada, a juntada, antes do pagamento, da consulta ao cadastro de improbidade do Conselho Nacional de Justiça, reemitida, a prévia edição do ato de designação do fiscal e a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.



CRT-07

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260

Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

Encaminhem-se os autos ao setor competente para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Belém/PA, 21 de outubro de 2026.

JOSE ARMANDO DA SILVA
LIMA:61769517200

JOSE ARMANDO DA
SILVA LIMA:61769517200
Eu sou o autor deste
documento
2026.1.3

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 7ª REGIÃO (CRT-07)

José Armando da Silva Lima

Presidente

